



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.232, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 141.200,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.60.45-Subvenções Econômicas, dot.772, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 141.200,00
TOTAL.....R\$ 141.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência do FAPS
99.99.99-Reserva de Contingência dot.161, rec. 0001, dest.0000.....R\$ 141.200,00
TOTAL.....R\$ 141.200,00

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.08 14:00:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO
GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2022.06.08 14:35:54 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.08 14:00:15 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D48E8E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.232, DE 8 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 141.200,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

33.60.45-Subvenções Econômicas, dot.772, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 141.200,00

TOTAL.....R\$ 141.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência do FAPS

99.99.99-Reserva de Contingência dot.161, rec. 0001, dest.0000.....R\$ 141.200,00

TOTAL.....R\$ 141.200,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DEB32E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação

na Modalidade de CONCORRÊNCIA 023/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras de pavimentação asfáltica de trecho da “Rota da Rapadura”, compreendido da estrada Catanduvinha – Trecho 1A – Estrada Rubens das Neves iniciando na estaca 35 até a estaca 103+4, convênio FPE nº 460/2022 – PROGRAMA AVANÇAR TURISMO, em conformidade com o Memorando nº 162/2022, Pedido de Compras nº 2022/918 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Projeto Básico, Licença de Instalação nº 007/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo ao edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.329.452/0001-32, com valor total de R\$ 2.312.977,27 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 1.966.030,68 (hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, trinta reais e sessenta e oito centavos) referente a material e R\$ 346.946,59 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à mão-de-obra, por consignar o menor preço global para o item licitado.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:CE3596E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.204, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo (a) aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Manuela Santos de Oliveira**, constante no Edital n.º 236/2022, de 02 de junho de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo (a)**, em conformidade com a desistência protocolada nesta municipalidade através do requerimento n.º 2022/8612.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:B0FEA85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 243/2022.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.